

 <b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL</b> RUA TAMANDARÉ, 98 - CENTRO - Lindóia do Sul - SC CEP: 89735-000 CNPJ: 78.510.112/0001-80 Telefone: (49) 3446-1177	<b>TOMADA DE PREÇOS</b>  <b>6/2023</b>
	<b>Nº Processo:</b> 32/2023 <b>Data Processo:</b> 19/06/2023

## ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DE DOCUMENTAÇÃO 2/2023

Reuniram-se no dia 09/08/2023 as 08:30, no(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL, os Membros da Comissão de Licitação com o objetivo de licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS destinado a A PRESENTE LICITAÇÃO TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA CONTÁBIL À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL PARA O ANO DE 2023, PODENDO TAL CONTRATAÇÃO SER PRORROGADA ATÉ O LIMITE ESTABELECIDO NO ARTIGO 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL N. 8.666/93. A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA ESPECIALIZADA SERÁ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA CONTÁBIL, FINANCEIRA, ORÇAMENTÁRIA, PATRIMONIAL, ADMINISTRATIVA E TRIBUTÁRIA, VISANDO MANTER A EFICIÊNCIA NOS REGISTROS DOS ATOS E FATOS DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DE ORIENTAÇÕES AOS SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAM NESTAS ÁREAS, COM VISTAS À IMPLEMENTAÇÃO E ATENDIMENTO DAS NOVAS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO SETOR PÚBLICO (NBCASP)

### Abaixo seguem os licitantes que participaram da licitação:

ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	17.301.930/0001-88
ECON ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA	14.731.523/0001-12
FORMATTO ASSESSORIA & CONSULTORIA LTDA	38.924.109/0001-98

**Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das mesmas com os esclarecimentos e análise necessários, por ordem de entrada e, rubricadas toda a documentação atinente, tendo o seguinte parecer da comissão:**

No dia vinte e três do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e três, às oito e trinta horas nas dependências da Prefeitura Municipal de Lindóia do Sul, na Sala de Licitações e com a presença dos membros da Comissão Permanente de Licitações, servidores Ligia Libera Venturin e Alan Junior Pizzatto, sob a Presidência da Senhor Josemar Tecchio, todos designados pelo Decreto 3.886/2023, para dar continuidade aos trabalhos do referido processo. Após a diligência, análise e parecer jurídico, esta comissão acata o parecer e declara como inabilitada a empresa ECON ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA. A Administração Pública é vinculada ao instrumento convocatório, que deve ser rigorosamente obedecido e no item 4.1 alínea J consta: Certidões Negativa de Licitante Inidôneos, em nome da empresa licitante (CNPJ) e de todos seu(s) sócio(s) (CPF), emitida através do endereço eletrônico <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=704144:3:101016560152123::NO:3,4,6::> embora no site citado acima, por algum motivo, não apareça a penalidade, o Município foi devidamente comunicado da aplicação desta, conforme documentos juntados ao processo fls. 305/306 e tem conhecimento da sentença com trânsito em julgado, portanto, estes documentos dão conta da existência, vigência e aplicabilidade da pena. Para tanto fica aberto o prazo de cinco dias úteis para eventuais interposições de recursos, após a publicação desta ata no Diário Oficial dos Municípios/SC. Nada mais havendo a tratar lavra-se a presente ata que vai assinada pelos presentes.

**Nada mais havendo a constar, lavrou-se o presente termo que será assinado pelos presentes.**

LIGIA LIBERA VENTURIN  
MEMBRO

---

ALAN JUNIOR PIZZATTO  
MEMBRO

---

JOSEMAR TECCHIO  
PRESIDENTE

---

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

MARLO DALLORSOLETTA  
(ASCENCE CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA)

---

